

ATA N.º 5

Procedimento Concursal destinado ao recrutamento de 1 técnico superior na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência

Republicação da ATA n.º 4

OE 202203/1018

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e dois, nas instalações da SPMS – Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS, E.P.E.), sitas na Av. da República, n.º 61, em Lisboa, reuniu pela segunda vez o júri do procedimento concursal aberto, tendo em vista o recrutamento de 1 técnico superior, na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito das equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sequência da Deliberação do Conselho de Administração da SPMS, E.P.E., de 17 de março de 2022.

Aplicam-se ao presente procedimento concursal a Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou o Código do Trabalho, a Portaria n.º 161-A/2021, de 26 de julho, e o Despacho n.º 11888-B/2021, de 25 de novembro.

A reunião decorreu com a presença dos seguintes elementos do júri:

Presidente – Ângela Marina Almeida Mourato, Diretora de Recursos Humanos;

1.º Vogal efetivo – Andreia Túlia Bicho Lourenço de Oliveira, Coordenadora da Unidade Academia SPMS;

2.º Vogal efetivo – Paulo Alexandre da Costa Pio, Coordenador da Unidade de Recursos Humanos.

O júri deliberou republicar a Ata n.º 4, anulando-se assim a Ata publicada a 24 de maio de 2022, uma vez que se verificou um lapso de formatação na tabela onde o Júri coligiu e analisou as exposições rececionadas, no âmbito do Ponto I – *Análise de contestação em sede de Audiência Prévia*.

A reunião teve a seguinte Ordem de Trabalhos:

Ponto I – Análise de contestação em sede de Audiência Prévia;

Ponto II – Realização do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular;

Ponto III – Convocatória do segundo método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção.

Ponto I – Análise de contestação em sede de Audiência Prévia

Terminado o período de audiência prévia da fase de admissão e exclusão de candidaturas, para o preenchimento do(s) posto(s) de trabalho para a carreira de técnico superior na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto, para o exercício de funções no âmbito das equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), na sequência da Deliberação do

Conselho de Administração da SPMS, E.P.E., de 17 de março de 2022, o júri analisou as exposições rececionadas, nos seguintes termos:

Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
C202204/42400	Élia Florêncio	“Exmo Senhor, Em relação ao Procedimento Concursal destinado ao recrutamento de 1 técnico superior na modalidade de contrato individual de trabalho a termo resolutivo incerto para exercício de funções nas equipas de projeto do Plano de Recuperação e Resiliência, venho por este meio enviar os Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s), pois não é possível visualizar o documento, uma vez que ao abrir mostra mensagem de erro.”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura; 2. A candidata não cumpre com a licenciatura exigida; 3. Não apresentação do CCP; 4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/39344	Mariana de Jesus Duarte Agostinho	“Exmos./as Sr./as Após examinação à Ata N.º 3 - Lista Provisória de Candidatos Admitidos e Excluídos, verifiquei que, na coluna nº 4, onde se pode ler "Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias (fotocópia simples legível)", a minha candidatura mostra "Não entregue". Serve o presente e-mail para informar que os documentos comprovativos das minhas habilitações literárias foram entregues, através do BEP, no momento da minha candidatura (ver imagem em anexo). Anexo, também, os dois certificados referentes à licenciatura e à pós-graduação. Estou disponível para qualquer esclarecimento que seja necessário.”	Pese embora a candidata tenha apresentado o(s) Documento(s) comprovativo(s) das habilitações literárias (fotocópia simples legível), no prazo da candidatura, o Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar; 2. A candidata não cumpre com a licenciatura exigida; 3. Não apresentação do CCP; 4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/39950	Ana Margarida Jordão Neves	“Boa tarde, Exmos/as Senhores/as, Eu sou a candidata Ana Margarida Jordão Neves e estou incluída na lista dos/as admitidos/as, o que agradeço desde já. Devo aguardar novo contacto da V. parte para o momento seguinte do processo de seleção? Não tenho qualquer indicação sobre o momento seguinte. Grata pela oportunidade.”	Ver ponto II e Ponto III, da presente Ata.
C202203/38012	Sílvia Cristina Carlos Pereira Martins	“Bom dia, Caríssimo Júri Envio para apreciação Comprovativos de Cursos de Formação pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional. Não os enviei antes pois não havia visto meu nome inserido nas listas de Solicitação de Esclarecimento, espero que ainda cheguem à tempo. Grata pela atenção e oportunidade. Sílvia Pereira”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura; 2. A candidata não cumpre com a licenciatura exigida; 3. Não apresentação do CCP; 4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.



Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
C202203/38283	Mara Salomé Bruno Leal dos Santos	“Por lapso não carregou o certificado de habilitações, as minhas desculpas. Peço a vossa excelência que considerem para esta candidatura. Obrigada pela vossa atenção. Melhores cumprimentos Mara Santos”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do CCP; 2. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202203/38429	Joao Pedro Vieira Magalhaes	“Boa tarde, deixo aqui uma carta de recomendação proveniente da ultime experiência que viv, na Portuguese Craft Beer , Lda.”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura; 2. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida; 3. Não apresentação do CCP; 4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202203/38454	Andreia Isabel Santos Casinha	“Exmos. (as) Srs. (as) Venho por este meio solicitar a minha a admissão a concurso/ integração na lista de admitidos, visto que possuo Mestrado Integrado (Pós Bolonha) em Psicologia Educacional - conforme poderão verificar no Certificado de Habilitações em anexo e já anteriormente enviado. A Psicologia Educacional é dos Ramos da Psicologia, integrando a área das ciências sociais. Assim sendo, envio prova de fundamento refutando o único critério que V. Exas consideram que a minha candidatura não cumpre. Atenciosamente Andreia Casinha”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. O/a candidato/a não cumpre com a licenciatura exigida, nos termos do anúncio publicado Aviso (extrato) n.º 6685/2022; Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/38685	Alexandra Carvalho Martins	“Bom Dia, Ao consultar a lista de aprovados e excluídos desta oferta , verifiquei que o motivo da minha exclusão alegada pelo vosso serviço, é não ser segundo o mesmo, licenciada em uma das áreas solicitadas. Entretanto, a minha licenciatura pertence a área das ciências da educação também. Por este motivo, peço para que revejam o meu certificado que volto a enviar, Aguardo vossa resposta e agradeço vossa atenção. Sem mais, Cumprimentos, Alexandra Martins”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. O/a candidato/a não cumpre com a licenciatura exigida, nos termos do anúncio publicado Aviso (extrato) n.º 6685/2022; Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/38858	Cecilia Ferreira	Não menciona qualquer alegação, apenas envia o Curriculum Vitae.	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do Curriculum Vitae, no prazo da candidatura; 2. Foi solicitado pedido de esclarecimento/aperfeiçoamento da candidatura, não tendo a candidata respondido no prazo fixado para o efeito, conforme a Ata N.º 3.



Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
			Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/39315	Pedro Miguel Matos Figueiredo Lima	<p>“Exmos. Senhores, Júri do Concurso, boa tarde,</p> <p>Venho desta forma, no seguimento do email recebido e da vaga para Técnico Superior, apresentar as minhas alegações, com o intuito de complementar a minha Candidatura ao Concurso supra citado e à SPMS - Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, procurando uma oportunidade de colaboração na vossa Instituição, pois acredito, pelas minhas características pessoais, experiência profissional, académica e de conhecimento nas áreas comerciais, de tecnologias de informação, de marketing e comunicação, acrescentando, recentemente, as áreas da saúde e agronomia, ter perfil para ser avaliado por V. Exas..</p> <p>Estive mais de 10 anos nas telecomunicações, desenvolvi, a favor das diretrizes das respetivas empresas, projetos técnicos, processos internos e externos, liderança de equipas e, negociação com os clientes e fornecedores.</p> <p>Em 2000, iniciei-me no mercado publicitário e das agências de comunicação. Juntei à minha experiência profissional, conhecimentos académicos, com uma licenciatura na área do Marketing, Publicidade e Relações Públicas, que me permitiu melhorar, entre outras, os processos negociais com os diferentes stakeholders (principalmente clientes e fornecedores, desta área). Recentemente, e para desenvolver outro dos meus fascínios, finalizei o Mestrado em Engenharia Agronómica, no Instituto Superior de Agronomia – Universidade de Lisboa (ISA-UL).</p> <p>Estas duas vertentes (profissionais e académicas) têm permitido que assumisse em diferentes organizações, o desenvolvimento, coordenação e implementação de inúmeros projetos, onde a gestão e o relacionamento com clientes, através das vendas, e com fornecedores, através das compras, têm sido uma constante, aliada à negociação com os stakeholders das respetivas áreas.</p> <p>Mantenho como postura profissional, o objetivo de saber mais e melhor, abraçar novos desafios e experiências, apresento-me a Vós, com intuito de puder ter uma</p>	<p>O Júri deliberou manter a exclusão, de acordo com os fundamentos abaixo:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura;2. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida;3. Não apresentação do CCP;4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. <p>Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.</p>



Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
		<p>oportunidade de dar o meu contributo à Vossa Instituição e a esta área, que muito me fascina, aplicando os conhecimentos adquiridos.</p> <p>Esperando corresponder às Vossas expetativas, fico desde já disponível para fornecer qualquer outra informação que considerem necessária para uma melhor avaliação do meu perfil e, eventualmente, agendarmos uma entrevista.</p> <p>Agradecendo desde já a atenção dispensada, subscrevo-me com estima e consideração. Com os meus melhores cumprimentos,</p> <p>Pedro Lima”</p>	
C202204/40027	Carla Sofia Batista	“envio documentação em falta.”	<p>O Júri deliberou manter a exclusão, de acordo com os fundamentos abaixo:</p> <p>1. A candidata não cumpre com a licenciatura exigida;</p> <p>O ponto elencado é um requisito obrigatório e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.</p>
C202204/40250	Susana Martins Pinto	“Currículo”	<p>O Júri deliberou manter a exclusão, de acordo com os fundamentos abaixo:</p> <p>1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura;</p> <p>2. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida;</p> <p>3. Não apresentação do CCP;</p> <p>4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas.</p> <p>Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.</p>
C202204/40265	Diogo Veloso Gregorio Ribeiro	<p>“Caros Srs,</p> <p>Venho manifestar a minha surpresa nomeadamente no que diz respeito à minha Licenciatura.</p> <p>Sou formado em Gestão Portuária. Como o próprio nome indica estamos a falar de um curso superior ao nível da Licenciatura, de Gestão(segue inserido).</p> <p>A mais, frequento uma licenciatura em Administração e Gestão Pública.</p> <p>Tenho formação de 12 ano em Gestão Bancária e de Seguros.</p> <p>Parece-me caricato e desproporcional não reconhecerem a minha Licenciatura.</p> <p>Outro tema, surpreso fiquei com o não reconhecimento da vossa parte, da formação profissional pelo menos no que diz respeito à formação profissional mais recente(outro documento segue em anexo).</p> <p>Outros documentos por mim apresentados também são alvo da minha surpresa o não reconhecimento de legitimidade dos mesmos (não os inseri pois penso que estes dois casos plasmam suficientemente o meu espanto).</p> ”	<p>O Júri deliberou manter a exclusão, de acordo com os fundamentos abaixo:</p> <p>1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura;</p> <p>2. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida;</p> <p>3. Não apresentação do CCP;</p> <p>4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas.</p> <p>Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.</p>



Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
		Solicito um esclarecimento. Ao dispor, Muito obrigado. Diogo Ribeiro”	
C202204/40744	Wendell Porto Silva	“Exmos Srs O júri do referido procedimento deliberou propor a minha exclusão pelo motivo de não deter habilitação literária exigida. Ocorre que possuo licenciatura em Administração/Gestão de Empresas tendo sido cursada no estrangeiro e cujo processo de reconhecimento se encontra em andamento perante a Universidade Católica Portuguesa. Ademais, possuo também Licenciatura em Direito, cujo reconhecimento já fora realizado e concluído anteriormente. Informo também que possuo Certificado de Competências Pedagógicas. Cumpro ainda informar que a minha média no curso de Administração/Gestão foi de 14,5 valores. Nestes termos, solicito deferimento à minha continuidade no presente procedimento concursal.”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida; 2. Não apresentação do CCP, no prazo da candidatura ; 3. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/40789	Fábio Moreira	“Exmos Srs O júri do referido procedimento deliberou propor a minha exclusão pelo motivo de não deter habilitação literária exigida. Ocorre que possuo licenciatura em Administração/Gestão de Empresas tendo sido cursada no estrangeiro e cujo processo de reconhecimento se encontra em andamento perante a Universidade Católica Portuguesa. Ademais, possuo também Licenciatura em Direito, cujo reconhecimento já fora realizado e concluído anteriormente. Informo também que possuo Certificado de Competências Pedagógicas. Cumpro ainda informar que a minha média no curso de Administração/Gestão foi de 14,5 valores. Nestes termos, solicito deferimento à minha continuidade no presente procedimento concursal.”	Ver reposta anterior.
C202204/40819	Andreia Sofia da Silva Carvalho	“Substituição de CV por não estar legível o ficheiro submetido.”	Não se alcança a alegação da candidata dado que o CV não se encontra ilegível, encontrando-se a candidata admitida a entrevista, conforme Ata N.º 4.



Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
C202204/40929	Ana Sofia Fernandes Cardoso	“Bom dia, tendo recebido a notificação da exclusão da oferta OE 202203/1018, devido à não entrega de documentos solicitados, cumpre-me informar que sobre o comprovativo de Licenciatura, a mesma foi carregada na BEP. As ações de formação foram também carregadas, bem como, o respetivo certificado e a experiência na função. Submetem-se de novo os documentos. Obrigada”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. Não apresentação do(s) Documento(s) comprovativo(s) da(s) ação(ões) de formação frequentada(s) e relacionada(s) com o posto de trabalho a ocupar, no prazo da candidatura; 2. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida; 3. Não apresentação do CCP; 4. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/40944	Paula Margarida Lavrador Ribeiro Calado Gancho	“Eu, Paula Gancho, candidata à Oferta PRR OE202203/1018 Técnico Superior, venho por este meio, no exercício da Audiência de Interessados, indicar a minha discordância em relação aos critérios de avaliação curricular, que resultaram numa exclusão. Ora, se é certo que esta possui licenciatura em Biologia Marinha e Pescas, obtida na Universidade do Algarve, com a média final de 16, cujo Certificado de Habilitações agora se anexa, foi devidamente comprovado documentalmente que a candidata possui diploma de grau superior de Mestrado Americano em Economia (3 anos de plano curricular e tese com uma Bolsa Fulbright, na Oregon State University em anexo), com o respetivo certificado de equivalência emitido pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa. Assim, e sob pena de flagrante violação do princípio da igualdade consagrado na Constituição Portuguesa, deve ser reanalisada a sua candidatura e vir a ser revista e alterada a sua avaliação curricular para um valor superior. Tendo trabalhado mais de 10 anos no sector privado, em vários sectores de actividade e várias empresas nacionais e multinacionais, com múltiplas chefias portuguesas e estrangeiras, anexa-se cópia das recomendações profissionais que foram sendo feitas à candidata ao longo dos anos e que estão disponíveis no seu perfil, na respeitada rede profissional LinkedIn. Estas recomendações comprovam bem a sua vasta experiência profissional e têm de ser igualmente consideradas e validadas, para que a candidatura seja plenamente revista e a avaliação curricular seja alterada.”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. O candidato não cumpre com a licenciatura exigida; 2. Não apresentação do CCP; 3. Não cumpre com a experiência mínima de 1 (um) ano de funções no acompanhamento de atividades formativas. Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.
C202204/41980	Maria	“Boa dia , Caro Júri, venho por este meio reclamar a decisão sobre não ter sido admitida a primeira fase do concurso pela razão da minha formação não ser elegível na área das ciências sociais. segue em anexo a Declaração que solicitei junto da Universidade Católica para provar que a minha licenciatura faz parte da área que foram solicitadas no concurso.	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. O/a candidato/a não cumpre com a licenciatura exigida, nos termos do anúncio publicado Aviso (extrato) n.º 6685/2022; Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.

Código Candidatura	Nome do candidato/a	Pronúncia	Apreciação do Júri
		Peço deferimento, junto em anexo novamente os meus certificados e a Declaração da Faculdade de Ciências Humanas da UCP Atenciosamente Maria Carolina Sirgado Santos”	
C202204/42381	Pedro Carlos Marques da Costa Alves	“Caros senhores, eu forneci o meu certificado de Competências Pedagógicas no ficheiro: PedroAlves9608433-ComprvtsForms-2022.pdf. Envio novamente. Relativamente à minha formação académica, eu concorri por ter um Mestrado na área da Gestão - especificamente, Gestão Hoteleira. De facto, não tenho licenciatura em gestão, mas presumo que fazer um mestrado nessa área suprime essa necessidade. Aliás, é muitíssimo comum pessoas doutras áreas complementarem a sua formação com um mestrado em gestão. Envio novamente. Obrigado. Com os meus melhores cumprimentos, Pedro Alves”	O Júri deliberou manter a exclusão , de acordo com os fundamentos abaixo: 1. O/a candidato/a não cumpre com a licenciatura exigida , nos termos do anúncio publicado Aviso (extrato) n.º 6685/2022; Todos os pontos elencados são requisitos obrigatórios e exigidos no aviso de abertura publicado na BEP.

De seguida, o júri deliberou por unanimidade, notificar os candidatos supramencionados, através da Bolsa de Emprego Público, plataforma eletrónica onde estes submeteram as candidaturas, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Portaria, das deliberações tomadas.

Ponto II – Realização do primeiro método de seleção - Avaliação Curricular

O presente júri deliberou por unanimidade proceder à realização do primeiro método de seleção – Avaliação Curricular, uma vez que não é um método presencial. Foram analisados todos os documentos entregues pelos candidatos e atribuídas as classificações da avaliação curricular.

Posteriormente, o júri procedeu à elaboração da Lista de classificações da Avaliação Curricular (Anexo I).

De seguida, o júri deliberou por unanimidade proceder à notificação dos candidatos ao presente procedimento concursal, acerca da publicitação da Lista de classificações da Avaliação Curricular. As notificações serão efetuadas nos termos da alínea a) artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril.

Ponto III – Convocatória do segundo método de seleção - Entrevista Profissional de Seleção

Serão convocados 20 candidatos por ordem decrescente da classificação da Avaliação Curricular, até à satisfação das necessidades conforme lista em anexo (Anexo I).



Este júri deliberou realizar o método de seleção, Entrevista Profissional de Seleção por videoconferência, no(s) dia(s) elencados no anexo I, sendo utilizada a plataforma *Microsoft Teams*, com envio do link dois dias úteis previamente à data da entrevista (Anexo I).

No caso de não comparência do candidato(a) na entrevista profissional de seleção à hora e data que se encontra agendada por facto imputável ao próprio, o Júri deliberou que após uma tolerância de 10 minutos, dar por encerrada a entrevista ficando o candidato(a) excluído(a) do respetivo método de seleção.

E, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai ser assinada.

O júri

Ângela Marina Almeida Mourato
Diretora de Recursos Humanos
Presidente

Andreia Túlia Bicho Lourenço de Oliveira
Coordenadora Academia SPMS
1º Vogal Efetivo

Paulo Alexandre da Costa Pio
Coordenador Unidade de Recursos Humanos
2º Vogal Efetivo

Anexo I - Lista de classificações da Avaliação Curricular e convocatória a entrevista

Anexo I - Lista de classificações da Avaliação Curricular e convocatória a entrevista

Código Candidatura	Nome	Classificação	Estado	Data/Hora Entrevista
C202204/39249	Ana Filipa da Silva Ramos	19,2	Admitido a entrevista	09/06/2022 10h30
C202204/39950	Ana Margarida Jordão Neves	19,2	Admitido a entrevista	09/06/2022 11h00
C202204/41060	André Alexandre da Luz Sousa	19,2	Admitido a entrevista	09/06/2022 11h30
C202204/39789	Clara Maria Meneses Ramalho	19,2	Admitido a entrevista	09/06/2022 12h00
C202204/41260	Diana Soraia Bastos Ferreira	19,2	Admitido a entrevista	09/06/2022 12h30
C202204/39227	Tânia Sofia Leal	19,2	Admitido a entrevista	09/06/2022 14h30
C202204/39121	Maria Francisca Carvalhas da Motta Ferreira	18,8	Admitido a entrevista	09/06/2022 15h00
C202204/39981	Ana Alexandre Moreira Mesquita Castanheira Jerónimo	18,4	Admitido a entrevista	09/06/2022 15h30
C202204/41162	Carlos Alberto Gonçalves de Araújo Lopes	18,4	Admitido a entrevista	09/06/2022 16h00
C202203/38405	Ester Maria Pinto Xavier	18,4	Admitido a entrevista	09/06/2022 16h30
C202204/39499	Filipa Alexandra Almeida Oliveira	18,4	Admitido a entrevista	20/06/2022 10h30
C202204/40483	Maria Ângela Caldeira de Almeida Lopes Leite Magalhães Freitas	18,4	Admitido a entrevista	20/06/2022 11h00
C202204/41815	Maria Augusta Carapinha Pé-Curto	18,4	Admitido a entrevista	20/06/2022 11h30
C202204/39920	Susana Rute Teles Duarte Amaral	18,4	Admitido a entrevista	20/06/2022 12h00
C202204/39857	Ines Inacio Ferreira	17,6	Admitido a entrevista	20/06/2022 12h30
C202204/42360	Maria João dos Santos Oliveira	17,6	Admitido a entrevista	20/06/2022 14h30
C202204/41722	Rúben João Varela	17,6	Admitido a entrevista	20/06/2022 15h00
C202204/39413	Anabela Almeida Carvalho	16,8	Admitido a entrevista	20/06/2022 15h30
C202204/40343	Joana Nunes Lopes Gavinhos	16,8	Admitido a entrevista	20/06/2022 16h00
C202204/40819	Andreia Sofia da Silva Carvalho	16,0	Admitido a entrevista	20/06/2022 16h30